



Estado do Paraná

LEI nº 899/2025

Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

Data: 25/03/2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a receber, em doação, o imóvel abaixo descrito e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, ELAINE MARIA FERREIRA COSTA, Prefeita Municipal, Sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação o seguinte imóvel: Data de terras sob o nº 09-REM.(Nove-Remanescente), com a área de 510,00m², (subdivisão da data nº09), da Quadra nº05 (cinco), situada na cidade de Marumbi-Pr., desta Comarca, Matrícula nº 5.188, do Livro nº2 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jandaia do Sul-PR, com as seguintes divisas e confrontações: "Divide-se: de um lado com a Rua Duque de Caxias, numa largura de 20,00 metros; de outro lado co a data nº09-A numa largura de 20,00 metros; fundos com a data nº10 numa extensão de 25,50 metros, e finalmente frente para a Avenida Sete de Setembro numa extensão de 25,50 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº05, da cidade de Marumbi-Pr., conforme mapa e memorial descritivo que integram o presente instrumento, de propriedade de Ivo Denez e Anderson Labegalini Denez.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marumbi, Estado do Paraná,
em 25 de março de 2025.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal